

**PROJETO DE LEI Nº 87/2018**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Equipamentos e Veículo para as Unidades Básicas de Saúde e Maternidade Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0026.2336 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

10.0301.0026.2336 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

777.4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 86.000,00

10.0302.0030.2371 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

939.4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 151.000,00

**TOTAL.....R\$ 237.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta bancária nº 624.027-2 R\$ 237.000,00

**TOTAL R\$ 237.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de setembro de 2018.



**ACYR HOFFMANN**  
1º Secretário



**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente